



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

112  
S

Indaiatuba, aos 22 de maio de 2018.  
Ofício GP/SEC nº 210/18.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 092/18 referente ao Projeto de Lei nº 110/18, que "Institui no Calendário de Eventos do Município o 'Mês de Prevenção da Crueldade Contra Animais – Abril Laranja', e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 21 de maio do corrente.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113  
9

**AUTÓGRAFO Nº 092/18**

**PROJETO DE LEI Nº 110/18**  
(PL do Vereador Adeilson Pereira da Silva)

**“Institui no Calendário de Eventos do Município o ‘Mês de Prevenção da Crueldade Contra Animais – Abril Laranja’, e dá outras providências”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 21 de maio do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, o “Mês de Prevenção da Crueldade Contra Animais – Abril Laranja”, a ser realizado anualmente no mês de Abril.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
1º Secretário